

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 452/2023. Dispensa de Licitação nº 301/2023.

**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H UPA MARÉ.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.325.475,38 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE08692.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023. Parecer 1776/2023 (57609277) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 59298176.

**PROCESSO Nº SEI-080007/012451/2023.**

\*Omitido do DOERJ de 06/10/2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2022.

**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GAVEA FACILITES SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 407/2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e desinfecção terminal de ambulâncias e bases operacionais do SAMU - unidade sob gestão da FSERJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Sétimo, Oitavo e Novo do contrato.

**VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 03/10/2024.

**VALOR:** R\$ 8.728.329,28 (oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00232.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, I, alínea b c/c o artigo 58, I ambos da Lei 8.666/1993. Parecer DJU/DE/FS nº 1793/2023 (doc. SEI nº 57686429) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 59680978) -

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

**PROCESSO Nº SEI-080007/000352/2022.**

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações:

**OBJETO:** SRP - PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 229/23 - Registro de Preços.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 23/10/2023 às 10h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2023 às 10h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32540.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1996/23 - Doc. SEI 59014931.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60749848.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/011625/2023.**

**OBJETO:** SRP - PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 190/23 - Registro de Preços.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 24/10/2023 às 10h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2023 às 10h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32374.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1831/23 - Doc. SEI 57881020.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60512316.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/009326/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 199/23.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 24/10/2023 às 10h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2023 às 10h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32450.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1904/23 - Doc. SEI 58369456.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60761847.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/012953/2023.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 194/23.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 24/10/2023 às 15h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2023 às 15h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32427.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1931/23 - Doc. SEI 58551302.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60510890.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/010594/2023.**

**OBJETO:** SRP - INSUMOS ESPECÍFICOS FEBRE MACULOSA E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR CARRAPATOS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 181/23 - Registro de Preços.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 23/10/2023 às 10h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2023 às 10h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32329.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1779/23 - Doc. SEI 57612669.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60828006.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/011081/2023.**

**OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE EXTENSORES PRESSÃO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 303/22 R1 - Registro de Preços.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 23/10/2023 às 15h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2023 às 15h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 30865.

**PARECER JURIDICO Nº:** 3481/23 - Doc. SEI 58720664.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60758545.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/008574/2022.**

**OBJETO:** SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 213/23 - Registro de Preços.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO:** 24/10/2023 às 10h00min.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2023 às 10h05min.

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA:** 32474.

**PARECER JURIDICO Nº:** 1935/23 - Doc. SEI 58567691.

**AUTORIZAÇÃO DO EDITAL:** Doc. SEI 60747320.

**ORÇAMENTO:** SIGILOSO.

**PROCESSO Nº SEI-080007/009333/2023.**

O endereço do portal é o site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17horas.

Id: 2515520

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato SEEDUC nº 10/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Educação, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A - CNPJ 27.595.780/0001-16.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e

utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

**VALOR:** R\$ 5.003.121,60 (cinco milhões, três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 182016.

**CÓDIGO DE DESPESAS:** 339039.13.

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.100.

**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE18546.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**PROCESSOS NºS SEI-120001/000778/2022 E SEI-030029/001308/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 59828860/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços dependerem das atividades dos estagiários.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

**PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 4342/2009, Lei nº 11.788/2008 e Lei n.º 8.666/1993, especialmente no seu art. 116, no que couber, e em suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº SEI-030029/007147/2023.**

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 59525052/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio é a soma de esforços dos participantes com o objetivo comum de assegurar a transferência gradual e progressiva da gestão administrativa, financeira e operacional relativas à prestação do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Estadual listadas no anexo para o Município.

**ANEXO**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS MUNICIPALIZADAS MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**

1. EE ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO

Endereço: Rua José Breves, nº 264 - Centro - Pinheiral/RJ

2. EE CORONEL LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA

Endereço: Rodovia Benjamin Constant, s/nº - KM 9 - Pinheiral/RJ

3. EE MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JÚNIOR

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 510 - São Jorge - Pinheiral/RJ

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

**PRAZO:** Resguardado o entendimento discricionário do ESTADO, o presente Convênio vigorará da data da publicação de seu extrato até 31/12/2033.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A execução do presente Convênio não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os participantes.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis.

**PROCESSO Nº SEI-030029/003692/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 59524706/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto os IMÓVEIS abaixo descritos, dos quais o ESTADO é senhor e possuidor:

EE ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO situado à Rua José Breves, nº 264 - Centro - Pinheiral/RJ;

EE CORONEL LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA situado à Rodovia Benjamin Constant, s/nº - KM 9 - Pinheiral/RJ;

EE MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JÚNIOR situado à Rua Santa Catarina, nº 510 - São Jorge - Pinheiral/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023.

**PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2033, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel não ensejará transferência de recursos entre as partes.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 08/1977 e alterações, Decreto nº 47.502/2021.

**PROCESSO Nº SEI-030029/003692/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 60536676/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1ª Apostila de Retificação nº 27/2023 ao Contrato SEEDUC nº 10/2023

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Educação, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023

**CNPJ:** 27.595.780/0001-16

**OBJETO:**

**Onde se lê:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

| Código (ID)                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento      | Preço Unitário | Quantidade | Valor Anual    |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 0667.010.0042 (ID - 172700) | Locação de veículo padrão, potência de até 100 CV, tipo SEDAN, flex, 4 portas, capacidade de até 5 pessoas, ar condicionado, direção hidráulica ou eletroassistida, vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica nas 4 portas, freios ABS, rádio AM/FM, porta-malas com capacidade acima de 460 L e abertura pelo sistema elétrico interno, distância entre eixos de 250 MM a 270 MM, protetor de carter e acessórios obrigatórios, conforme Termo de Referência, origem: pessoa jurídica. | Serviço (Locação de Veículo) | R\$ 2.035,00   | 12         | R\$ 293.040,00 |

de Estado Educação - SEEDUC, e o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços dependerem das atividades dos estagiários.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

**PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 4342/2009, Lei nº 11.788/2008 e Lei n.º 8.666/1993, especialmente no seu art. 116, no que couber, e em suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº SEI-030029/009893/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 53704350/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e a ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS.

**OBJETO:** o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas em Pedagogia, Educação Física, História da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR Centro Universitário Inta - UNINTA, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante à SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

**PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará qualquer ônus financeiro à SEEDUC, nem importará no repasse ou transferência de recursos entre as partes convenientes, sendo certo que as despesas eventualmente suportadas para o cumprimento das obrigações aqui fixadas serão exclusivamente de caráter ordinário, inerentes à manutenção das unidades escolares.

**FUNDAMENTO:** Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Resolução SEEDUC nº 5.797/2019, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014, no que couber, e toda a legislação pertinente.

**PROCESSO Nº SEI-030029/008940/2021.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 59828860/2023.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços dependerem das atividades dos estagiários.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

**PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 4342/2009, Lei nº 11.788/2008 e Lei n.º 8.666/1993, especialmente no seu art. 116, no que couber, e em suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº SEI-030029/004943/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 60327115/2023

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC, o CONSULADO HONORÁRIO DA ÍNDIA NO RIO DE JANEIRO (Consulado Geral), e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ÍNDIA NO RIO DE JANEIRO (Amigos da Índia).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de parceria entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SEEDUC, o Consulado Geral Honorário da Índia e a Associação Amigos da Índia, para a implantação de Escola de Ensino Médio Regular, em tempo integral, não profissionalizante, no eixo de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com Ensino Intercultural da língua inglesa e difusão da cultura indiana com ênfase em Programação, inicialmente na unidade escolar Colégio Estadual Jornalista Maurício Azedo. Abarca igualmente, a cooperação para a realização e implementação, de forma gradual e progressiva, de outras unidades escolares de Ensino Médio Regular, em tempo integral, com o modelo bi cultural Brasil-Índia - português-ínglês.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

**PRAZO:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovado por novo instrumento, ou alterado por Termo Aditivo, se previamente acordado entre os Participes, desde que dentro do seu prazo de vigência.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cooperação não envolve repasses de recursos financeiros entre os Participes, devendo cada um arcar com as suas próprias despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Cooperação, no âmbito de suas competências.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/1993, especialmente no seu art. 116, no que couber, e em suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº SEI-030029/009045/2022.**

Id: 2515463